LEI Nº 5.076, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina logradouro público: "Praça Carlos Antônio Pimenta"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Praça Carlos Antônio Pimenta**, o logradouro público desta cidade de Itaúna-MG, localizado na Zona 03, Bairro de Lourdes, na confluência da Rua Dorinato Lima com a Rua Mozart Machado, entre as quadras 15, Bairro Nogueirinha, e quadras 23 e 32, Bairro de Lourdes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 6 de outubro de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

(Vereador: FJSF)